



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE CENTRO  
DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA

E D I T A L Nº 01/2023, Agosto de 2023  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE AFASTAMENTO PARA PÓS-  
DOUTORADO

O CONSELHO DEPARTAMENTAL DE FILOSOFIA, no uso das atribuições legais e considerando as exigências da RESOLUÇÃO Nº 28/2021/CONSU, torna públicas as normas do Processo Seletivo Simplificado de Afastamento para Pós-Doutorado das servidoras e dos servidores docentes lotados no Departamento de Filosofia para afastamento no ano calendário PDP de 2022.

### I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo Simplificado de Afastamento para Pós-doutorado, regido por este Edital, será realizado pelo Departamento de Filosofia (DFL) da Universidade Federal de Sergipe (UFS).
2. O Processo Seletivo Simplificado para Afastamento para Pós-doutorado será conduzido por uma comissão constituída por três docentes do DFL indicada pelo Conselho Departamental de Filosofia ou por ele referendada.

### II. DAS VAGAS

2.1. O presente Edital visa selecionar candidato(a)s para afastamento docente inscritos no PDP/2022.

### III. DOS REQUISITOS

1. Ser servidor (a) docente do quadro efetivo lotado no Departamento de Filosofia Universidade Federal de Sergipe.
2. Estar vinculada/vinculado ao serviço público federal há pelo menos quatro anos, incluindo o período de estágio probatório.
3. Não ter se afastado para tratar de assuntos particulares ou para participar de pós-doutorado ou, ainda, de curso de pós-graduação *stricto sensu*, nos quatro anos anteriores à data da solicitação de afastamento.

#### IV. DAS INSCRIÇÕES

1. Conforme cronograma apresentado no Anexo I, deste Edital, as inscrições serão realizadas no período de **10/08/2023 a 15/08/2023**.
2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por e-mail enviado ao DFL para endereço eletrônico [dfi@academico.ufs.br](mailto:dfi@academico.ufs.br), conforme cronograma apresentado no Anexo I deste Edital, endereçado à Comissão de Seleção deste Processo Seletivo.
3. No ato da inscrição, o(a)s candidato(a)s, deverão enviar o Anexo II preenchido, juntamente com os documentos comprobatórios digitalizados, em arquivo único, formato pdf, para o e-mail informado no item 4.2, acima.
4. Serão indeferidas, automaticamente, as solicitações que não obedeçam aos itens 4.1, 4.2, 4.3.

#### V. DA SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: Primeira etapa – Homologação das Inscrições (eliminatória); Segunda etapa - Análise e avaliação dos critérios definidos no Anexo II (classificatória).

#### VI. DO RESULTADO

1. O Resultado definitivo será divulgado após a conclusão da análise dos recursos.
2. O resultado será divulgado por e-mail encaminhado pelo Departamento de Filosofia ao corpo docente, nos prazos estabelecidos no cronograma apresentado no Anexo I, deste Edital.

#### VII. DOS RECURSOS

1. Os candidatos poderão interpor recurso, seja por mérito ou por vício de forma, contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo, no prazo estabelecido no cronograma apresentado no Anexo I deste Edital.
2. Os recursos serão protocolados exclusivamente mediante comunicação eletrônica com a secretaria do Departamento de Filosofia através do endereço: [dfi@academico.ufs.br](mailto:dfi@academico.ufs.br)
3. Os recursos serão julgados até o prazo máximo estabelecido no Anexo I deste Edital e não exercerão efeito suspensivo do Processo Seletivo.
4. Não serão aceitos recursos inconsistentes do ponto de vista das exigências e especificações estabelecidas neste Edital, ou em outros editais que vierem a ser publicados a partir deste.
5. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recurso.
6. As respostas dos recursos serão enviadas para os e-mails informados pelos candidatos.

## XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Fica o (a) candidato(a) ciente de todas as exigências deste Edital e de acordo com as instruções nele contidas.
2. O (a) candidato (a) é responsável pelo correto preenchimento do Anexo II e a falta e/ou inexatidão das declarações, assim como quaisquer outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou a qualquer tempo, eliminarão o (a) candidato (a) e anularão todos os atos decorrentes da inscrição e classificação.
3. A classificação neste Processo Seletivo não garante o afastamento para pós-doutoramento, o qual dependerá, ainda, de apreciação em outras instâncias, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 28/2021/CONSU.

São Cristóvão, 10 de agosto de 2023.

Dr. Evaldo Becker (Presidente da Comissão Avaliadora)

Dr. Antônio José Pereira Filho (Examinador)

Dr. William de Siqueira Piauí (Examinador)

Dr. João Alexandre de Viveiros Cabeceira (Suplente)

ANEXO I  
CRONOGRAMA  
PROCESSO SELETIVO DE AFASTAMENTO DOCENTE – PDP 2023

PROCESSOS	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	10/08/2023
INSCRIÇÕES	15/08/2023 a 20/08/2023
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	21/08/2023
RESULTADO PROVISÓRIO	22/08/2023
PRAZO RECURSAL	23/08/2023 e 24/08/2023
<i>RESULTADO FINAL</i>	25/08/2023

## ANEXO II

## CRITÉRIOS PARA PROCESSO SELETIVO DE AFASTAMENTO DOCENTE – PDP 2022

CRITÉRIOS (ranking)	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Estar vinculado como docente permanente, a um programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> da Universidade Federal de Sergipe	02	06
O programa escolhido está vinculado às instituições de ensino e/ou pesquisareconhecidas internacionalmente	04	04
O curso pretendido seja avaliado e recomendado pela CAPES quando realizado no Brasil	02	02
Possuir projeto aprovado e financiado com bolsa referente à qualificação	04	04
Fazer parte de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq e na UFS, com produção ativa	02	06
Orientação de doutorado concluída nos últimos cinco anos	02	10
Orientação de mestrado concluída nos últimos cinco anos	01	10
Orientação de iniciação científica e/ou tecnológica, TCC ou monografia concluída	01	10
Ser bolsista de produtividade do CNPq ou compatível nos últimos cinco anos	03	03
Publicação internacional nos últimos cinco anos	01	10
Publicação nacional nos últimos cinco anos	01	10
Projetos de Extensão cadastrados no SIGAA, concluídos nos últimos cinco anos	01	10
Número de disciplinas ou módulos ministradas nos últimos dois anos	01	20
Experiência em atividade de gestão (cargo/função) na UFS, no mínimo 6 meses	01	15
TOTAL		
CRITÉRIOS DE DESEMPATE		
1. MENOR QUANTIDADE DE AFASTAMENTO STRICTO SENSU OU ESTUDO NO EXTERIOR		
2. MENOR QUALIFICAÇÃO		
3. TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO NA UFS		
4. SERVIDOR DE MAIOR IDADE		

ANEXO III  
COMISSÃO DE SELEÇÃO  
PROCESSO SELETIVO DE AFASTAMENTO DOCENTE – PDP 2023

Presidente: Prof. Dr.

1º Examinador: Prof. Dr. Evaldo Becker

2º Examinador: Prof. Dr. William de Siqueira Piauí

3º Examinador : Prof. Dr. Alexandre Cabeceiras

4º Examinador : Prof. Dr. Antônio José P. Filho

Suplente: Prof. Dr.